



Prefeitura Municipal de
TAUBATÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
Nº 01/2018
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Taubaté nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, faz saber a todos quanto o presente Edital a reger o Processo Seletivo de Estagiários para formação de Cadastro de Reserva.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para preenchimentos de vagas de Estágio a surgir por necessidade da Prefeitura, para alunos matriculados no seguinte curso de:

GRUPO A			
Cursos	Áreas de Atuação	Disposição de Vagas	Ano/Semestre no ato da Convocação
Técnico Arte Dramática	Dona Benta Emília Narizinho Pedrinho Tia Nastácia Visconde de Sabugosa Jeca Tatu Kuka Tio Barnabé	Cadastro de Reserva	Para todos os Cursos desta grade:
Técnico em Canto			1º,2º,3º e 4º Ano
Técnico em Dança			
Cursos	Áreas de Atuação	Disposição de Vagas	Ano/Semestre no ato da Convocação
Técnico Artes Visuais	Sonoplastia Produção de Figurino e Cesário Iluminador	Cadastro de Reserva	Para todos os Cursos desta grade:
Técnico em Instrumento			1º,2º,3º e 4º Ano
GRUPO B			
Cursos	Áreas de Atuação	Disposição de Vagas Ano/Semestre	
Pedagogia	Pedagogia Oficinas Pedagógicas / Projetos	Cadastro de Reserva	Pedagogia - 1º a 3ª ano
Educação Física (bacharelado)	Educação Física (bacharelado) Recreação		Educação Física - a partir do 3º ano
História	História Documentação, Preservação de itens históricos do Museu e Monitoria		História - 1º a 3ª ano

1.2 - Será responsabilidade do candidato inscrito no presente processo seletivo, estar devidamente matriculado no curso indicado no quadro disposto no item 1.1 deste Edital 01/2018, considerando as particularidades dos parâmetros de semestres autorizados a realizar estágio, estabelecidos pelas Instituições de Ensino em que estão vinculados.

1.3 – As vagas são destinadas ao cadastro de reserva para atuar no Museu Histórico, MHFP Monteiro Lobato e PARQUE Municipal do Vale do Itaim – Taubaté /SP.



Prefeitura Municipal de
TAUBATÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
Nº 01/2018
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

1.3.1 - Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas por Unidade aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio.

1.4 - A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.5 - O valor da Bolsa Auxílio para jornada de 6 horas por dia totalizando 30 horas semanais corresponde à **R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).**

1.6 - O valor da Bolsa Auxílio para jornada de 4 horas por dia totalizando 20 horas semanais corresponde à **R\$ 430,00 (Seiscentos e Trinta Reais).**

1.7 - Será concedido Auxílio Transporte no valor de **R\$ 70,00 (Setenta Reais).**

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - São requisitos para inscrição e para realizar o Estágio:

- Ter idade mínima de 16 anos até a data da convocação;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar devidamente matriculado no ano letivo de 2018;
- Só poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados no curso indicado no item 1.1 deste Edital;
- Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos neste órgão, consecutivos ou não.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada a partir de **01, 02, 05, 06, 07, 08 e 09 de Fevereiro de 2018**, pessoalmente no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, Rua Dr Pedro Costa, 330, Centro, Taubaté / SP das 9h00 às 16h00.

2.3 Para os candidatos com deficiência - PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei No. 11.788/2008;



Prefeitura Municipal de
TAUBATÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Nº 01/2018

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

2.3.1 Os candidatos com deficiência - PCD participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;

2.3.2 As pessoas com deficiência - PCD que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência, no endereço da Unidade CIEE de Taubaté com horário de atendimento das 8:00 às 17:00 horas, situado à Rua Dr Pedro Costa, 330, Centro – Taubaté **até o dia 09 de Fevereiro de 2018.**

2.3 O estudante deverá escolher no ato de sua inscrição, a área de atuação para qual está se inscrevendo.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos deverão chegar aos locais de realização de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do comprovante de inscrição, do documento de identidade RG, caneta esferográfica azul e preta.

3.2 - A prova será realizada na Anhanguera - Unidade II situada à Av. Charles Schnneider, 585 - Parque Sr. do Bonfim, Taubaté - SP, 12040-000.

3.3 – A prova será aplicada em **23 de Fevereiro de 2018 (sexta-feira)**, às 9h00 impreterivelmente, recomenda-se que o candidato chegue ao local de prova com 30 minutos de antecedência, uma vez que não será possível realizar a prova após o horário estipulado não cabendo ao candidato realizar o reagendamento da mesma.

3.4. Durante a prova, não serão permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livro de qualquer espécie.

3.5. Para os candidatos de cadastro reserva do GRUPO A - O processo Seletivo consistirá em 2 (duas) etapas:

Etapla 1 - Teste Teórico

Etapla 2 - Teste Prático

3.3.1 – A **Etapla 1** consistirá na aplicação de Prova Objetiva de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando 15 questões específicas sobre obras do autor "Monteiro Lobato" e 5 questões de Português, cada questão terá peso 0,25 pontos, totalizando o teste com nota máxima de 5 pontos.

3.3.2 – A **Etapla 2** terá peso de até 5 (cinco) pontos e será conduzida pela Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Taubaté e consistirá na aplicação de:

Área de Atuação – Personagens Temáticos Sitio do Pica Pau Amarelo – O candidato deverá apresentar uma cena de no máximo 5(cinco) minutos de acordo com o personagem temático escolhido no ato da inscrição.



Prefeitura Municipal de
TAUBATÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Nº 01/2018

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

Área de Atuação – Sonoplasta , Produtor de Cenários e Iluminador – O candidato deverá realizar atividade a ser desenvolvida com equipamento disponibilizado no local previamente reservado tendo duração de no Maximo 5(cinco) minutos.

- A nota final do candidato será obtida através da média aritmética simples da soma das notas obtidas na prova teórica e prova prática.

3.3.2.1 O candidato inscrito para área de atuação do GRUPO A, após realizar a prova, receberá coordenadas por e-mail para realizar a prova da Etapa 2 (teste pratico)

3.3.2.2 – As provas serão agendadas sempre em dias úteis e durante horário comercial, não cabendo ao candidato realizar o reagendamento da mesma.

3.3.2.3 – Para realizar o teste pratico, o candidato deverá estar trajado de roupa inteiramente de cor preta.

3.4 Ao final das duas etapas, de caráter eliminatório para as provas do GRUPO A, considerando a nota de corte 3,0 (três) ao final do processo, ou seja, o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) na classificação final, será automaticamente desclassificado.

3.5. Para os candidatos de cadastro reserva do GRUPO B - O processo Seletivo será realizado em 1 (uma) etapa, que consistirá em aplicação de prova teórica contendo 20 questões com quatro alternativas cada, versando questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Matemática, cada questão terá peso 0,5 pontos, totalizando o teste com nota máxima de 10 pontos.

3.6 De caráter eliminatório as provas do GRUPO B, considerando a nota de corte 3,0 (três) ao final do processo, ou seja, o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) na classificação final, será automaticamente desclassificado.

4 – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE divulgará no **dia 26 de Fevereiro de 2018** o gabarito provisório das provas, através do site www.taubate.sp.gov.br.

4.1.2 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

4.1.3 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.taubate.sp.gov.br.

4.1.4 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4.2 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e entregues pessoalmente no CIEE - TAUBATÉ, situado na Rua Dr. Pedro Costa, 330 – CEP: 12010-160 Centro Taubaté /SP, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado, o telefone e endereço de e-mail.



Prefeitura Municipal de
TAUBATÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
Nº 01/2018
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

4.3 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

4.4 – O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. **O Gabarito Oficial será divulgado no dia 01 de Março de 2018** sem horário definido, no site (www.taubate.sp.gov.br).

4.1. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE divulgará no dia **01 de Março de 2018** a pontuação total atribuída aos candidatos, através do site www.taubate.sp.gov.br e no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, situado na rua Dr. Pedro Costa, 330, Centro, Taubaté/SP.

4.2. A classificação dos candidatos constará de duas listagens, sendo uma listagem geral e uma listagem de candidato portador de necessidades especiais e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

4.2.1. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o candidato de maior idade, persistindo o empate, será considerado prioritariamente com maior nota de Língua Portuguesa.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 As pessoas com deficiência - PCD que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência, até o dia **09 de Fevereiro de 2018** nas instalações do CIEE de Taubaté, situado à Rua Dr Pedro Costa, 330 – Centro – Taubaté SP, com horário de atendimento das 8h00 às 17h00 de segunda à sexta-feira, **será classificado apenas na lista geral do referido processo seletivo, não cabendo recurso.**

5.1.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

5.2. A convocação consistirá em 2 tentativas telefônicas. No 1º dia, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado até as 16h00 do dia seguinte ao recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será desclassificado, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE;

5.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido pelo CIEE de acordo com a necessidade da Prefeitura. Em nenhuma hipótese o prazo será prorrogado ou alterado.

008



Prefeitura Municipal de
TAUBATÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Nº 01/2018

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

5.4. A ausência na data, horário e local estabelecido será considerada como desistência da vaga oferecida, sendo o candidato desclassificado, não cabendo recurso;

5.5. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação quando dada necessidade de contratação de estagiários, sendo que as vagas serão previamente requisitadas pela Prefeitura;

5.6. Não serão contratados estudantes cujo término do curso for inferior a 4 (quatro) meses a partir da data de convocação. Serão considerados para fins de desclassificação os dados do candidato que constam no banco de dados do CIEE.

5.7. O local e horário de estágio de cada vaga serão previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Taubaté. O estudante no ato da convocação, será informado quanto ao local com vaga disponível.

5.8. O estudante que por qualquer motivo não assumir a vaga, incluindo a falta de interesse do mesmo pelo estágio em determinado local, poderá ser convocado novamente por duas vezes consecutivas, respeitando a demanda de vagas ofertadas pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Taubaté e quando do esgotamento das convocações previstas neste certame, o candidato será desclassificado permanentemente do processo seletivo.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

6.2. Os Termos de Compromisso de Estágio terão duração de até 24 meses para aqueles que ainda estiverem matriculados e freqüentando o curso. Será responsabilidade do estudante, apresentar ao seu supervisor imediato as devidas comprovações de matrícula a cada semestre de forma a garantir a comprovação de sua freqüência no curso e a caracterização do estágio.

6.3. Os estagiários estão sujeitos a realizar suas atividades aos finais de semana, desde que seja jornada fixa prevista em Termo de Compromisso de Estágio, respeitando a jornada semanal de 30 horas em 5 dias.

6.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, totalizando a carga horária semanal de no máximo 30hs;

6.5. Após convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE munido de cópia dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas.

- RG, CPF;
- RG, CPF do responsável legal, no caso de menor de idade;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);



Prefeitura Municipal de
TAUBATÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
Nº 01/2018
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

- 6.6.** Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;
- 6.7.** O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Departamento o qual fará estágio, no primeiro dia de estágio.
- 6.8.** O representante da Prefeitura Municipal de Taubaté somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos;
- 6.9.** O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal de Taubaté e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 meses e a critério da unidade concedente, desde que não haja término do curso, e desde que a contratação não seja inferior a 4 (quatro) meses sem possibilidade de prorrogação.
- 6.10.** As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos;
- 6.11.** O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente a Centro de Integração Empresa Escola - CIEE para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

7– DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 – Prova Teórica: Bibliografias para **estagiário de Artes - Personagens:**

Obras Infantis:

- ✓ LOBATO, Monteiro. **Reinações de Narizinho** – 1920.
- ✓ LOBATO, Monteiro. **História de Tia Anastácia** - 1937.
- ✓ LOBATO, Monteiro. **Caçadas de Perinho** – 1933..

Obras Adulto:

- ✓ LOBATO, Monteiro. Urupes – 1918
- ✓ Biografia de Monteiro Lobato.

7.2 – Prova Prática: Uma cena de no máximo 5 (cinco) minutos e sem réplica dos textos citados.



Prefeitura Municipal de
TAUBATÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
Nº 01/2018
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O processo seletivo terá validade até **31 de Dezembro de 2018** ou quando do esgotamento de candidatos;
- 8.2.** O prazo de validade do presente certame, não terá resultará rescisão do Termo de Compromisso de Estágio dos estudantes que efetivamente iniciaram estagio na Prefeitura durante sua vigência. Salvo decisão das partes que por sua vez, poderão rescindir o termo de compromisso de estagio unilateralmente a qualquer tempo.
- 8.3.** As seleções anteriores a estas terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;
- 8.4.** A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 8.5.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;
- 8.6.** O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de telefone e e-mail não atualizados;
- 8.7.** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Diretoria Taubaté;
- 8.8.** Fica eleito o Foro de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Taubaté, 24 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté

Walter Thaumaturgo Neto
Gerente de Área